



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 038

Concede RTIDE a JOÃO VIANA DA CUNHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a JOÃO VIANA DA CUNHA, Fiscal Fazendário - Nível 33, lotado na DFT, a gratificação mensal por Regime de Tempo Integral e Dedição Exclusiva, no valor equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o nível 33, a contar de 19 de fevereiro de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 1990.



ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal

DRH/jas.

REPUBLICA DE GUAYAMA

GUAYAMA

13

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 16 / 02 / 1990
DE N.º 4.573
GUAYAMA, 22 / 02 / 1990
Luis